



EDITAL Nº 12/2018 – UEMANET/UEMA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO E PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 59/2018/GAB/SETEC-MEC.

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de Coordenador de Polo e Professor Mediador Presencial para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos**, na modalidade a distância, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), juntamente com a SETEC/MEC, com atuação de 20 (vinte) horas semanais junto ao polo de Apoio Presencial no prédio do Núcleo de Tecnologias para Educação –UEMAnet.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de Coordenador de Polo e Professor Mediador Presencial para o **Curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos** na modalidade a distância, que desempenharão as funções como descrito no **item 3** deste edital.
- 1.2 O curso de especialização em PROEJA será ofertado pelo Campus EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte -



IFRN em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (**SETEC/MEC**).

- 1.3 O UEMAnet será o polo de apoio presencial da cidade de São Luís.
- 1.4 O curso tem o objetivo de formar docentes e gestores na perspectiva de uma formação continuada de profissionais que atuam na prática curricular e pedagógica da Educação Profissional (presencial e a distância) articulada à EJA.
- 1.5 O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Geral do UEMAnet, composta por colaboradores do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet.
- 1.6 Os selecionados pelas vagas que roga o presente edital que não estiverem atendendo às demandas de suas atribuições poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 1.7 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado.
- 1.8 A atuação do Coordenador do Polo e do Professor Mediador Presencial não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UEMA, sendo suas atribuições e remuneração definidas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN).
- 1.9 Não poderão participar do presente processo de seleção os alunos do curso de que trata o Edital.
- 1.10 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acatar na íntegra as suas disposições.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 01 (uma) vaga para Coordenador de Polo e 01 (uma) vaga para Professor Mediador Presencial, além da formação de cadastro de reserva, conforme Quadro 1:

Quadro 1. Vagas por função no polo

Função no polo	Vagas
Coordenador de Polo	1+CR
Professor Mediador Presencial	1+CR

CR: Cadastro de reserva

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Coordenador de Polo deverá:

- 3.1.1 Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- 3.1.2 Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- 3.1.3 Supervisionar e acompanhar o Professor Mediador Presencial nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- 3.1.4 Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- 3.1.5 Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador Presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- 3.1.6 Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades do Professor Mediador Presencial;
- 3.1.7 Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- 3.1.8 Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- 3.1.9 Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- 3.1.10 Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- 3.1.11 Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- 3.1.12 Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o

desenvolvimento das atividades do curso no polo;

3.1.13 Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;

3.1.14 Gerenciar as atividades presenciais no polo.

3.2 O Professor Mediador Presencial deverá:

3.2.1 Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o Coordenador de Polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;

3.2.2 Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;

3.2.3 Elaborar e acompanhar com os estudantes os seus planos de estudo;

3.2.4 Participar e auxiliar o Professor Formador nas atividades presenciais;

3.2.5 Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;

3.2.6 Participar da aplicação das avaliações, quando solicitado;

3.2.7 Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação de Mediação, de polo e de curso;

3.2.8 Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;

3.2.9 Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

3.2.10 Enviar mensagem de lembrete aos estudantes sempre que tiver programada uma atividade presencial ou demais atividades importantes;

3.2.11 Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 (sete) dias, através de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;

3.2.12 Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;

3.2.13 Entregar relatório mensal de atividades ao Coordenador de Mediação



com cópia ao Coordenador de Polo;

3.2.14 Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;

3.2.15 Enviar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao Coordenador de Polo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;

4.1.2 Residir em um dos municípios que segue:

- a) Paço do Lumiar;
- b) Raposa;
- c) São Luís;
- d) São José de Ribamar.

4.1.3 Possuir diploma de graduação nas áreas que segue:

- a) Ciências Sociais;
- b) Filosofia;
- c) Geografia;
- d) História;
- e) Letras;
- f) Pedagogia.

4.1.4 Possuir certificado de curso de mediação em EAD com carga horária mínima de 200 horas;

4.1.5 Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;

4.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver presencialmente as atividades estabelecidas no calendário acadêmico do curso.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente via *internet*, no período de 24/08/2018 a partir das 20h até as 23h55min do dia 28/08/2018, no



endereço: www.umanet.uema.br/seletivos.

- 5.2 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição e postar OBRIGATORIAMENTE, a documentação básica disposta no Item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro de pontuações em Anexo.
- 5.3 O candidato deve digitalizar as documentações (FRENTE E VERSO), salvar em formato PDF e ANEXAR em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.4 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos, conforme Item 6, ou com documentação ilegível, serão **INDEFERIDAS**.
- 5.5 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1 Para anexo da documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deve observar os documentos básicos **obrigatórios** para participar da seleção:
 - 6.1.1 Carteira de identidade (RG);
 - 6.1.2 Comprovante de residência, em nome do candidato ou dos seus genitores, de um dos municípios citados no item 4.1.2;
 - 6.1.2.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - 6.1.2.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel;
 - 6.1.3 Diploma de graduação, em uma das áreas citadas no item 4.1.3, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
 - 6.1.3.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art.48§§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.



6.1.4 Certificado de curso de Mediação em EaD com carga horária igual ou superior a 200 horas.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1 O Processo de Seleção dos candidatos será composto por **Prova de Títulos**, em etapa única e classificatória.
- 7.2 Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema de inscrição, em observância ao quadro de pontuação do Anexo;
- 7.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras, só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
- 7.3 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- 7.3.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 7.3.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 7.3.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 7.3.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 7.3.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- 7.3.6 Não anexar, no prazo estabelecido neste Edital, a documentação conforme descrito no item 6.1.
- 7.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 7.4.1 Maior pontuação por tempo de experiência em Coordenação de Polo UAB ou e-Tec/PRONATEC (para Coordenador de polo) ou Maior pontuação por tempo de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE (para Professor Mediador Presencial);
- 7.4.2 Maior pontuação por tempo de experiência em docência;
- 7.4.3 Maior idade.
- 7.5 O resultado da seleção se dará pela ordem decrescente do total de pontos



obtidos na Prova de Títulos e será publicado na página do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet: <http://www.uemanet.uema.br>.

7.6 Os candidatos classificados, dentro do limite das vagas, deverão se apresentar no UEMAnet no dia 08/10/2018 das 10h às 12h.

7.6.1 O candidato que não se apresentar na data agendada será substituído pelo primeiro ou próximo candidato do cadastro de reserva.

7.7 O UEMAnet fica incumbido de informar a lista de documentações necessárias para o recebimento da bolsa.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 01 (um) dia conforme o Cronograma do Item 09, em todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos mencionados no Subitem anterior deverão ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, informando o nome do candidato e número do CPF.

8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas ao endereço de e-mail: cadastrodereserva.uema@gmail.com

8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido no Item 9 e Subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

8.5 Não caberá recurso para alteração e/ou substituição de documento anexado no sistema de inscrição.

8.6 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início da Inscrição	24/09/2018
Término da Inscrição	28/09/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	03/10/2018
Interposição de Recursos	04/10/2018
Divulgação do Resultado Final	05/10/2018

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1 O Coordenador de polo e o Professor Mediador selecionado deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais no Núcleo de Tecnologias para Educação.
- 10.2 O valor mensal da bolsa, referente as duas funções, é de R\$ 1.400,00 (mil de quatrocentos reais) pagas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN.
- 10.3 As atividades e o pagamento da bolsa cessarão ao término de dezoito meses, ou a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório bolsista.
- 10.4 As bolsas pagas ao Coordenador de polo e Professor Mediador Presencial não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, **no** todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para Formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos**, assim como pela conferência de



toda a documentação obrigatória para Prova de Títulos, e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

11.3 Na ausência de candidatos classificados para Professor Mediador Presencial poderão ser convocados os candidatos classificados para a função de Coordenador de Polo (bem como se ocorrer o contrário), obedecendo-se a ordem de classificação e interesse do candidato.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do UEMAnet.

11.5 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: cadastrodereserva.uema@gmail.com

São Luís - MA, 24 de setembro de 2018.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet



ANEXO – QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS

Item		Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	5 pontos por certificado	5 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos por diploma	10 pontos
	Diploma de Doutorado	15 pontos por diploma	15 pontos
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo	4 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo ou disciplina	4 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	1 ponto por ano letivo	4 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Coordenação de Polo UAB ou e-Tec/PRONATEC	2 pontos por ano letivo	10 pontos
3. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 200h	2 pontos por certificado	4 pontos
	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de Educação de Jovens e Adultos	3 pontos por certificado	3 pontos
Pontuação Máxima			55 pontos